

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO-RS

### EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL - 1 VAGA E CADASTRO RESERVA.

**ORLANDO THOMAS**, Prefeito Municipal de Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a realização de Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO CARGO

1 - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial, destina-se a contratação por tempo determinado, a saber:

Função	Vagas	Taxa de inscrição	Carga Horária semanal	Salário R\$	Escolaridade - facultada a apresentação no ato da posse.
Educador Físico-Bacharel Execução do Programa Mudança de Vida - MUVI e Academia Municipal	01+CR	50,00	40 hs (8 às 10h turno manhã e 14 às 20h turno da tarde/noite)	2.215,50	Bacharel em Educação Física

1.1. A presente seleção pública visa à contratação temporária de 01 (um) profissional, para exercer funções de Educador Físico, mais o cadastro de reserva (CR) dos aprovados, cujas atividades estão descritas nas atribuições do cargo, conforme anexo a este edital.

1.2. Os aprovados de acordo com as vagas oferecidas serão contratados sob regime temporário e sem vínculo empregatício.

1.3. Os contratados perceberão o salário estabelecido no contrato para contratação emergencial por prazo determinado, e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período se houver interesse público.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Os pedidos de inscrição serão realizados na Prefeitura de Mato Queimado, sita à rua Monsenhor Wolski n° 1300, no horário entre 8 às 11h e 13h30min às 16h, em dias úteis, entre os dias 20 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2019.

2.2. No ato de inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição, devidamente assinado pelo funcionário responsável pela inscrição.

2.3. A inscrição do candidato implica na sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo.

2.4. A inscrição por procuração será aceita mediante procuração com firma reconhecida, com a documentação completa do candidato.

2.5. O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser realizada junto à tesouraria da Prefeitura Municipal em horário de atendimento.

## **3. DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção será realizada através:

3.1.1. De Prova Escrita.

3.2. A documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição, facultada a escolaridade que poderá ser entregue no ato de posse.

3.3. Para inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópias).

a) 02 fotos 3x4;

b) Carteira de identidade;

c) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

d) Cadastro de Pessoas Físicas;

e) Quitação do Serviço Militar (se do sexo masculino);

f) Comprovante de escolaridade (facultada ao ato de posse).

g) Procuração, com firma reconhecida, quando for o caso.

3.4. Qualquer informação inverídica gera a eliminação do candidato em qualquer uma das fases do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, e, caso já tenha sido contratado, será demitido do cargo.

3.5. Não serão aceitos protocolos de documentos.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

4.1. A listagem final dos aprovados será emitida por ordem de classificação onde constará a nota de cada candidato.

4.2. Havendo empate em qualquer das etapas da Seleção, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- a) maior idade; (quando houver candidatos com idade igual ou superior a 60 anos empatados);
- b) Maior nota em Conhecimentos Específicos;
- c) Sorteio público.

#### **5. DOS RESULTADOS**

5.1. O gabarito da prova objetiva, bem como a classificação preliminar será divulgado no mural da Prefeitura e no endereço eletrônico [www.matoqueimado-rs.com.br](http://www.matoqueimado-rs.com.br).

Parágrafo único - O prazo para recursos na prova de seleção será de 01 (um) dia útil.

5.2. A homologação do resultado final será publicada no site da Prefeitura no endereço eletrônico [www.matoqueimado-rs.com.br](http://www.matoqueimado-rs.com.br), no quadro mural, bem como nos quadros de aviso localizados no interior da instituição.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1. O candidato poderá interpor recurso, no dia seguinte a divulgação da homologação das inscrições, das questões e/ou gabarito da prova objetiva, bem como da classificação preliminar do processo seletivo; e pelo prazo de 01 (um) dia útil.

6.2. Somente serão aceitos os recursos devidamente fundamentados. O recurso será dirigido, mediante instrumento escrito e protocolado, à Prefeitura de Mato Queimado, sita à rua Monsenhor Wolski, n° 1300 nos mesmos horários do item 2.1 da cláusula segunda deste edital.

#### **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** São requisitos básicos para a contratação:

7.1.1 Ter sido classificado, nesta Seleção Pública Simplificada, dentro do número de vagas oferecido;

7.1.2 Ser brasileiro; ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1.º, da Constituição Federal;

7.1.3 Idade mínima 18 anos;

7.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

7.1.5 Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

7.1.6 Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.7 Preencher os requisitos de formação exigidos.

7.1.8 Não acumular Cargos ou Funções, a não ser nos casos constitucionalmente admitidos.

7.1.9 Gozar de tempo disponível para cumprir a carga-horária estabelecida nos dias e horários determinados.

7.1.10 Declaração de possuir tempo disponível para exercer a carga horária no momento da contratação para a função e o local de trabalho em que for designado, do contrário deverá apresentar declaração de desistência da vaga.

**7.2** Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem da classificação final.

## **8 - DAS PROVAS ESCRITAS**

<b>Função</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>N.º de questões</b>	<b>Peso</b>
Educador Físico	Conhecimentos Específicos	10x7	70 pontos
	Conhecimentos Gerais	10x3	30 pontos

**8.1** - As provas serão realizadas no dia 09/03/2019, no seguinte local e horário:

Local: Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Estanislau, sito á av. Albino Welter, esquina com a rua Miguel Eugenio Welter;

Horário: Manhã: 9 às 11h

8.2 - Não haverá provas fora dos locais indicados e nem em datas e/ou horário diferentes.

8.3 - Desde já os candidatos ficam convocados a comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas.

8.4 - Para a prova escrita, o ingresso na sala, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade e o documento de inscrição no Processo Seletivo, entregue quando do ato da inscrição. A critério da Comissão do Certame, o comprovante de inscrição poderá ser dispensado desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

8.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de cor azul ou preta, com ponta grossa.

8.6 - Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

8.7 - Durante a prova não serão permitidas consultas, uso de máquinas eletrônicas, equipamentos de rádio tipo "walk-man", telefone celular ou qualquer tipo de equipamento de comunicação.

8.8 - O papel de rascunho é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta desejada, a qual deverá ser devolvida junto com o caderno de prova. É permitido o rabisco e a rasura em qualquer folha da prova, exceto na capa do caderno e no CARTÃO DE RESPOSTAS.

8.9 - Será atribuída nota ZERO a resposta que no cartão de respostas estiver em desacordo com as instruções, não estiver assinalada ou contiver mais de uma resposta assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que esteja legível.

8.10 - Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e pontuação o caderno de prova.

8.10.1 - O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, com ponta grossa.

8.10.2 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas.

8.10.3 - Ao terminar a prova escrita, o candidato devolverá ao fiscal da sala, juntamente com a grade de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no município. É permitido aos candidatos copiar no verso de seu cartão de inscrição, as respostas assinaladas no cartão de respostas, para conferência do gabarito.

8.11 - Não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do processo seletivo, tendo em vista a segurança e de direitos autorais.

8.12 - Dentro do prazo recursal, os candidatos poderão examinar a prova padrão, para conferência de seu gabarito, sob fiscalização da Secretaria de Administração.

8.13 - Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos.
- c) Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.
- d) Tirar nota ZERO em qualquer das disciplinas da prova, escrita;

8.14 - Ao final das provas escritas, os dois últimos

candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinar o lacre do envelope com os cartões — resposta juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

8.15 - O candidato, ao terminar a prova escrita, **devolverá ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão Resposta**, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo junto ao Município e, para segurança do processo, reserva-se o direito a todo o material de aplicação das provas. Se assim não proceder, o candidato será também passível de exclusão da seleção.

#### **9- DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

9.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) Pontos na soma das notas das provas.

9.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

10.2. Para a contratação, o candidato será convocado através de telefonema ou e-mail no qual estará informada a data limite para a sua apresentação e início das atividades. Caso o candidato não se apresente na data informada em sua convocação, perderá seu direito à vaga e será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior

10.3. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à autoridade municipal decidir sobre a sua contratação, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação.

10.4. As despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação, são de inteira responsabilidade do candidato.

10.5. Poderá o Poder Executivo rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

10.6. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não seja prejudicado.

10.7. A designação para exercer as atividades nos programas de saúde, academia municipal e academia ao ar livre, será determinada pela autoridade municipal.

10.8. Fazem parte integrante do presente edital, o Anexo I, que disciplina as atribuições do cargo, Anexo II Programa e Bibliografias sugeridas, Anexo III Modelo para Recursos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**ORLANDO THOMAS**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES

**Cargo:** Educador Físico - Bacharel

**Padrão:**

**Provimento:** Contrato

**Formação:** Bacharel em Educação Física com registro no respectivo Conselho de Classe.

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto as comunidades, academia municipal, academia ao ar livre e demais projetos existentes e que possa vir a ser criados.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto as comunidades, academia municipal, academia ao ar livre e demais projetos; veicular informações que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; participar de reuniões e equipe; incentivar a criação de espaços de inclusão social, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com a ESF, NAAB e NASF, sob a forma de co-participação e acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pela ESF, NAAB e NASF nas comunidades; promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto a academia municipal e academia ao ar livre, inclusive jump, zumba, hit, step ou similares; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com a ESF e a população; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.



## ANEXO II

### PROGRAMAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

#### EDUCADOR FÍSICO

##### Conteúdos

##### I- Conhecimentos Específicos:

1) A formação do professor de educação física; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças, jovens, adultos e idosos na atividade física. Cognição; motricidade. 2) Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. 3) Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física em saúde; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; 4) Conceitos de saúde pública; 5) Didática de atividades grupais e individuais na educação física; 6) Cidadania. 7) Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; 8) Nutrição e atividade física; 9) Socorros de urgência aplicados à Educação Física; 10) Ética no trabalho em grupo; 11) Biodinâmica da atividade humana; 12) Atividade física e qualidade de vida; 13) Condicionamento físico e performance humana; 14) Anatomia Humana e fisiologia humana; 15) Doenças Crônicas Não Transmissíveis (Hipertensão, diabetes, ...)

##### Referências Bibliográficas:

- ARRIBAS, TERESA LLEIXÁ. **A Educação Física dos 3 aos 8 anos**. Artmed.
- ASSIS, Sávio de O. **Reinventando o Esporte**: possibilidades da prática pedagógica. (Coleção educação física e esportes). Autores Associados, chancela editorial CBCE.
- COLETIVO DE AUTORES. **Metodologia do Ensino da Educação Física**. Cortez.
- DANTE DE ROSE JR. **Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência**: Uma abordagem multidisciplinar. Artmed.
- FLEGEL, Melinda J. **Primeiros Socorros no Esporte**. Ed. Manole.
- FREIRE, J. B. **Educação de Corpo Inteiro**. Scipione.
- KUNZ, Elenor (org.). **Didática da Educação Física 2**. Unijui.
- KUNZ, Elenor. **Transformação Didático-Pedagógica do Esporte**. Unijui.
- MARCELLINO, Nelson (Org.). **Lazer e Cultura**. Alínea.

- PIRES, Giovani De L. **Educação Física e o Discurso Midiático**: abordagem crítico-emancipatória. Unijui.
- BRASIL. Portaria GM nº 154/2008. **Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família. NASF**. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 25 jan. 2008. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.
- Cadernos de Atenção Básica nº 27: **Diretrizes do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- Cadernos de Atenção Básica nº 38: **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica e obesidade**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- Cadernos de Atenção Básica nº 19: **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- Cadernos de Atenção Básica nº 37 **Estratégias para o cuidado de pessoa com doença crônica e hipertensão arterial**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- Cadernos de Atenção Básica nº 36 **Estratégias para o cuidado da pessoa: Diabete Mellitus**: Ministério da Saúde, 2013.
- Cadernos de Atenção Básica nº 35 **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

## **EDUCADOR FISICO**

### **II – Conhecimentos Gerais:**

1) Conhecimentos Gerais sobre Constituição Federal, Plano Municipal de Cargos e Salários; Estatuto do Servidor

### **Referências Bibliográficas:**

- Constituição Federal
- Lei Municipal 844/10 e 845/10
- Lei Orgânica Municipal

**ANEXO III**  
**MODELO DE RECURSOS E FICHA DE INSCRIÇÃO**

A  
Prefeitura Municipal de Mato Queimado/RS

NOME:	
FUNÇÃO:	INSCRIÇÃO N°.
Marque com X um tipo de recurso desejado	
<input type="checkbox"/> Indeferimento de sua inscrição. <input type="checkbox"/> Questão da prova e/ou Gabarito <input type="checkbox"/> Classificação dos Candidatos	
NOTA: Preencher com letra de imprensa em duas vias digitado	

Mato Queimado, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato:

Assinatura do encarregado pelo Recebimento:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO-RS**  
 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA



FICHA DE INSCRIÇÃO	
Para A Função de:	Nº. de inscrição
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome do Candidato:	
Estado Civil	
Filiação:	
Natural de:	Data de Nascimento:
Endereço Residencial:	
Cidade:	CEP:
Endereço Profissional:	
Cidade:	CEP:
Telefones para contatos:	
<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS</b>	
<input type="checkbox"/> 1- Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/> 6 - Escolaridade
<input type="checkbox"/> 2 - Taxa de Inscrição	<input type="checkbox"/> 7 - Duas Fotos <sup>3</sup> / <sub>4</sub>
<input type="checkbox"/> 3 - Quitação Eleitoral (não é justificativa eleitoral)	<input type="checkbox"/> 8- Quitação Militar (sexo masculino)
<input type="checkbox"/> 4 - C. P. F	<input type="checkbox"/> 9- Procuração
<input type="checkbox"/> 5- Registro no Conselho	<input type="checkbox"/> 10 - Outros
<b>DATA / / 2019</b>	
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura da seleção e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.	
Assinatura do candidato (a)	Assinatura do encarregado das inscrições.

**Anexo IV**  
**CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO**

Período de Inscrições - de 20 a 27 de fevereiro

Homologação das inscrições - 28 de fevereiro

Data para interposição de recurso das inscrições - 01 de março

Divulgação do resultado dos recursos das inscrições - 06 de março

Aplicação da Prova Objetiva - 09 de março

Divulgação do gabarito preliminar - 11 de março

Data para interposição de recursos do gabarito preliminar e vista da Prova Padrão - 12 de março

Divulgação do gabarito definitivo e da classificação final - 15 de março

Data para interposição de recurso da classificação final - 18 de março

Divulgação do resultado dos recursos de classificação final e convocação para ato público de sorteio de desempate (se necessário) - 21 de março

Ato público de sorteio de desempate (se necessário) - 22 de março

Homologação final da classificação - 25 de março